



PORTARIA CONJUNTA N.º 17/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido nas dependências da sede da Procuradoria-Geral do Estado no dia 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que, devido à extensão dos danos causados pelo incêndio, não foi possível restabelecer as condições de funcionamento na sede daquela Procuradoria-Geral, atingida pelo evento, pois, além de ser o local de trabalho dos Procuradores e servidores, continham arquivos, bem como computadores e outros materiais essenciais à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos prazos processuais nas ações em que o Estado do Acre é parte ou terceiro interessado, de modo a evitar prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO a deliberação exarada no Procedimento Administrativo n.º 0000664-32.2020.8.01.0000.

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os prazos processuais de todos os feitos, sem prejuízo da realização de atos judiciais, em tramitação no primeiro e segundo graus, nos quais sejam partes ou terceiro interessado o Estado do Acre, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Dê-se ampla publicidade, remetendo-se cópia a todas as Unidades Judiciárias com competência em matéria de Fazenda Pública, ao Ministério Público do Estado do Acre, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre e à Defensoria Pública do Estado do Acre, com a urgência que o caso requer.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça